



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 - Fone (51) 3320 2100 - 90620-170 - Porto Alegre - RS
www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

Súmula da Reunião Ordinária nº 87, da C.E.Coordenadores de Camara

Data: 13 de Maio de 2022

Local: Porto Alegre - RS

PARTICIPANTES:

Coordenador da CCCam	Geol. Marco Antonio Fontoura Hansen
Coordenador Adjunto da CCCam	Eng. Ftal. Guilherme Reisdorfer
Coordenador CEEMM	Eng. Op. Mec. Carlos Roberto Santos Da Silveira
Coordenador CEEC	Eng. Civ. João Luis De Oliveira Collares Machado
Coordenador CEAGRO	Eng. Agr. Matheus Stapassoli Piato
Coordenadora CEEST	Eng. Quim. E Eng. Seg. Trab. Roselaine Cristina Mignoni
Apoio Técnico	Geol. Gustavo Amorim Fernandes
Apoio Administrativo	Assistente Administrativa Maria Lúcia Gualdi

1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM

CONCLUSÃO : Quórum foi verificado.

2. APROVAÇÃO DA(S) SÚMULA(S) nº 86

CONCLUSÃO : Aprovada a súmula da reunião ordinária n.º 86 da CCCam do Crea-RS.

3. ANÁLISE DO EXPEDIENTE

3.1. ANÁLISE DO EXPEDIENTE - PARA CONHECIMENTO

3.1.1 REFERÊNCIA : Documento n.º 0966157 (retificação de Autorização) - Processo SEI n.º 2022.000006214-2.

ASSUNTO : Manifestação da Superintendente e da Sra. Presidente do Crea-RS à solicitação da CCCam: "Em resposta a sua solicitação 0951012 quanto à realização de reunião ordinária presencial da CCCam e das Câmaras Especializadas no Município de Gramado, no mesmo período que a reunião do Colégio de Presidentes (CP), informamos não ser possível atender sua solicitação, pois os assuntos tratados e pauta do fórum do CP é bastante extensa, assim como, as reuniões das Especializadas Nacionais. E, de forma análoga, quando há agente externo às reuniões participam como convidados. Desta forma, os Coordenadores Titulares serão convidados a participar da abertura do CP, no primeiro dia dia do evento e poderá acompanhar os trabalhos deste dia. No impedimento da participação dos Coordenadores Titulares, solicitamos que estes respondam o e-mail da convocação o mais breve possível para que o departamento responsável possa fazer a convocação ao respectivo Coordenador Adjunto".

OBS : De 27/4/2022.

CONCLUSÃO : Os senhores Coordenadores acordaram que deverá ser encaminhada manifestação à Presidência informando que está sendo aguardado o envio da convocação para o referido evento.

3.1.2 REFERÊNCIA : Ofício n.º 119/2019 - NSIN/CEEC/PRES, de 18/11/2019, da 1ª Vice-Presidente do Crea-RS no exercício da Presidência - Processo SEI n.º 2022.000006207-0.

ASSUNTO : Encaminhamento de processo do Núcleo de Gabinete à CCCam em resposta à solicitação: "A Comissão de Coordenadores de Câmaras Especializadas, em sua reunião ordinária n.º 86, de 8 de abril de 2022, decidiu solicitar ao Gabinete da Presidência a remessa de cópia do ofício encaminhado pelo Crea-RS ao Confea, em 2019, onde se manifestou sobre a Tabela de Obras e Serviços - TOS,



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 - Fone (51) 3320 2100 - 90620-170 - Porto Alegre - RS
www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

para ciência desta Comissão".

Resposta: "Estamos encaminhando ofício n. 119/2019 - NSIN/CEEC/PRES, documento n. 0959931, constante no processo n. 2022.000006207-0, conforme consulta da CCCam, documento n. 0950943".

OBS : De 25/4/2022.

CONCLUSÃO : O Sr. Coordenador Collares informou sobre a existência de uma Decisão Plenária do Confea que rege a sistemática da apresentação de pedidos de alteração da TOS, devendo ser realizados apenas pelos Conselhos Regionais e não pelas Coordenadorias Nacionais. Ainda, o mesmo trouxe informação do Confea de que daqui em torno de 3 meses haverá a apresentação de uma nova TOS.

3.1.3 REFERÊNCIA : Parecer n.º 215/2022-SJIN/GJUR/SUPE da Gerência Jurídica - Processo SEI n.º 2021.000011689-0.

ASSUNTO : Atende a consulta da CCCam ("Em reunião ordinária realizada por esta Comissão dia 11 de março p.p. decidiu-se pelo encaminhamento de diligência a essa Gerência consultando se o Parecer n.º 8/2022-GJUR/SUPE (documento SEI n.º 0874466) considerou a Decisão do STF em sessão virtual encerrada dia 18/2/2022") nos seguintes termos: "Em atenção ao encaminhamento acima informamos que a Decisão do STF, objeto das ADPFs, 53, 149 e 171, não tem repercussão no assunto ora em pauta, na medida que o que àquela Corte tratou foi da constitucionalidade da fixação do Salário Mínimo Profissional vinculando ao salário mínimo, e não o número de salários mínimos para a contratação inicial. A decisão preserva o estabelecimento do salário inicial ou seja o do momento da contratação, ficando essa base congelada e seus futuros reajustes não obedecerão a variação do salário mínimo. Isso posto, o pareceres n.ºs.08 e 51 da Gerência Jurídica SEI (816175 e 0874466) permanecem hígidos, mantendo sintonia com a jurisprudência e com o entendimento do Confea em plena consonância com o art.24 da Lei 5.194/66, a seguir: 'Art. 24. A aplicação do que dispõe esta lei, a verificação e fiscalização do exercício e atividades das profissões nela reguladas serão exercidas por um Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) e Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), organizados de forma a assegurarem unidade de ação'".

OBS : De 5/4/2022.

CONCLUSÃO : Os senhores Coordenadores tomaram ciência do processo e da documentação apresentada, não havendo manifestação.

3.2. ANÁLISE DO EXPEDIENTE - PARA MANIFESTAÇÃO

3.2.1 REFERÊNCIA : Decisão n.º D/RS-36/2022 da Diretoria do Crea-RS, de 8 de abril de 2022 (Processo SEI n.º Processo nº 2022.000004163-3).

ASSUNTO : Ementa: "Não aprova a proposta de Calendário de Reuniões da Comissão Permanente de Coordenadores de Câmaras do Crea-RS, para o Exercício de 2022, e encaminha nova proposição de data".

OBS : Encaminhado em 9/5/2022.

CONCLUSÃO : Os senhores Coordenadores tomaram ciência da Decisão de Diretoria que não aprovou a proposta de calendário apresentada por esta Comissão, bem como da contraproposta daquele órgão para a realização das reuniões ordinárias da CCCam no exercício de 2022.

O Assessor da Comissão apresentou critério estabelecido pela Instrução Normativa da Presidência n.º 137, de 2 de março de 2022, que "Estabelece, no



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 - Fone (51) 3320 2100 - 90620-170 - Porto Alegre - RS
www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

âmbito do Crea-RS, a periodicidade de reuniões e expedientes, e os critérios para as realizações das reuniões": "As comissões permanentes deverão realizar suas reuniões baseadas no Calendário Anual das Sessões Plenárias Ordinárias e Reuniões das Câmaras Especializadas para o Exercício 2022, observando: I - na data de realização de reunião de câmara especializada, de forma remota, sem plenária, deve ser no turno inverso e de forma remota; e/ou II - na data de realização de reunião de câmara especializada, de forma presencial, com plenária, deve ser pela manhã, de forma presencial, no local definido para as reuniões". Ainda, ficou autorizada a realização de 1 (uma) reunião mensal para a CCCAM.

Todavia, foi decidido pelo encaminhamento de réplica à Diretoria ratificando proposta apresentada inicialmente, para realização em formato presencial, todavia alterando apenas a reunião ordinária de outubro (passando de 21 para 20/10/2022, quinta-feira, das 14h às 16h). Justificou-se que a proposta de calendário visa evitar o conflito com demais Comissões, além do fato dos Coordenadores de Câmaras já terem se organizado em 2022 conforme calendário proposto.

-
-
4. COMUNICADOS
 5. APRESENTAÇÃO DA PAUTA
 6. DISCUSSÃO DOS ASSUNTOS PERTINENTES À CCCAM
 7. RELATO DE PROCESSOS
 8. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS EXTRAPAUTA
 - 8.1. RELATO DE PROCESSOS



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 - Fone (51) 3320 2100 - 90620-170 - Porto Alegre - RS
www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

Súmula da Reunião Ordinária nº 87, da C.E.Coordenadores de Camara

Data: 13 de Maio de 2022

Local: Porto Alegre - RS

Participantes	Assinatura	Rubrica
Carlos Roberto Santos Da Silveira		
Guilherme Reisdorfer		
Gustavo Amorim Fernandes		
João Luis De Oliveira Collares Machado		
Marco Antonio Fontoura Hansen		
Maria Lúcia Gualdi		
Matheus Stapassoli Piato		
Roselaine Cristina Mignoni		